


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

EDITAL SEI Nº 54/2017

Processo nº 23117.006302/2017-36

Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante.

O Pró – Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 003/2017 publicado no Diário Oficial da União em 07/07/2017, seção 03, p. 79, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 003/2017, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor visitante ou professor e pesquisador visitante estrangeiro para o **Instituto de Geografia (IGUFU), Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1.3 – Se porventura durante a validade deste processo seletivo simplificado ocorrer a necessidade de nova contratação no **IGUFU**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital, esta ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser lotado para trabalhar nos Campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, observando o interesse da Universidade.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Subárea	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Programa de Pós Graduação em Geografia e Programa de Pós-Graduação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador	Geotecnologias	Geotecnologia aplicada à Saúde, Geotecnologia aplicada à Análise Ambiental	01	Doutorado/PhD, com porte do título há pelo menos 5 anos e publicações na área/subárea do Processo Seletivo	Dedicação Exclusiva

2.1 - Disciplinas a serem ministradas: Disciplinas no Programa de Pós-graduação em Geografia (PPGEO) e no Programa de Pós-graduação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, na Área/subárea deste edital, e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade Acadêmica.

3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 - As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou pelo e-mail: ig@ufu.br, iniciando-se às 08h00 do dia 07 de dezembro de 2017 e encerrando-se às 17h30min do dia 21 de dezembro de 2017. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo telefone (34) 3239-4169 e 3239-4210. ou e-mail: ig@ufu.br. O requerimento de inscrição estará disponível no site <http://www.ingresso.ufu.br>.

3.2 - O período de inscrição na secretaria será das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.

3.3 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

4.2 – Análise de títulos

4.2.1 – Os candidatos serão avaliados por uma comissão, formada por 3 (três) docentes do Programa de Pós-graduação em Geografia e do Programa de Pós-graduação Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, do Instituto de Geografia (IGUFU), que irá proceder à análise do Currículo dos candidatos, acompanhado dos documentos comprobatórios especificados nas tabelas de títulos, de acordo com a pontuação definida nas mesmas.

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência profissional.	A comprovação consiste da cópia da carteira de trabalho e/ou contrato social da empresa.	0,05 / Semestre	0,5
2	Docência na educação superior com aulas dadas em cursos regulares de graduação ou de pós-graduação stricto sensu.	Declaração emitida pelo diretor da escola, coordenador de curso da graduação ou Pós-graduação, indicando descrição das atividades, período que foram desenvolvidas e a carga horária total.	0,01 / Hora/aula	3
3	Orientação de aluno em estágio supervisionado.	A comprovação consiste de declaração da Instituição de Ensino Superior, discriminando os alunos orientados.	0,05 / Orientação concluída	0,5

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
4	Orientação de trabalho de conclusão de curso.	A comprovação consiste de declaração da Instituição de Ensino Superior, discriminando os alunos orientados.	0,05 / Orientação concluída	0,5
5	Orientação de aluno de graduação ou iniciação científica.	As orientações devem ser comprovadas por meio de uma declaração da coordenação do curso ou de agências de fomento.	0,05 / Orientação concluída	0,5
6	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de especialização.	A comprovação consiste de declaração da coordenação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado.	0,25 / Orientação concluída	3,0
7	Orientação de dissertação de mestrado.	A comprovação consiste de declaração da coordenação de pós-graduação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado.	0,4 / Orientação concluída	4
8	Orientação de tese de doutorado.	A comprovação consiste de declaração da coordenação de pós-graduação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado.	0,8 / Orientação concluída	8
Total				20 Pontos

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Trabalho completo na área/subárea, publicado em Anais de Congressos Científicos.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	1,0 / trabalho	5
2	Artigo publicado, na área/subárea, em periódico científico especializado, com corpo de revisores e fator de impacto.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	5,0 / artigo	25

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3	Autoria de livro internacional na área/subárea com ISBN ou similar, e com corpo editorial.	Cópia da capa e da ficha catalográfica, e que conste nomes dos autores e ano de publicação .	5 / livro	10
4	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções relacionados à área/subárea, com ISBN ou similar e com corpo editorial.	Cópia da capa e da ficha catalográfica, e que conste nomes dos autores e ano de publicação .	3 / livro	6
4	Tradução de livro relacionado à área/subárea, com ISBN ou similar e com corpo editorial.	Cópia da capa e da ficha catalográfica, e que conste nomes dos autores e ano de publicação .	2 / livro	4
6	Coordenação de eventos científicos	Serão pontuadas as coordenações de eventos comprovadas com certificado do evento.	2 / evento	4
7	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software concedidas, na área/subárea.	Cópia do registro da patente com o nome dos participantes.	3 / patente ou licença	6
8	Participação em Comissão Examinadora de eventos científicos.	Cópia do certificado do evento atestando a participação.	1 / participação	2
9	Participação em conselho editorial de revista científica.	Declaração do Editor Chefe da Revista, incluindo o período de participação.	1 / revista	2
10	Avaliador Ad hoc em periódicos científicos.	Declaração do Editor Chefe da Revista, incluindo o período de participação.	0,5 / parecer	2
11	Participação como membro titular em bancas de avaliação de dissertação de mestrado.	Declaração fornecida pelo coordenador do curso de pós-graduação no qual o aluno encontrava-se matriculado.	1 / participação	4

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
12	Participação como membro titular em bancas de avaliação de tese de doutorado.	Declaração fornecida pelo coordenador do curso de pós-graduação no qual o aluno encontrava-se matriculado.	2 / participação	6
13	Palestras ou conferências proferidas em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos.	Declaração fornecida pela coordenação do evento.	1 / participação	2
14	Prêmios e Títulos honoríficos recebidos.	Certificado ou diploma ou declaração da instituição concedente da honraria.	1 / prêmio ou título	2
Total				80 Pontos

Observação: Os trabalhos publicados em coautoria receberão a **mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

4.7.2 - Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.

4.7.3 - Somente será aceito título de graduação de curso reconhecido pelo MEC ou de pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, **se nacional**.

4.7.3.1 - Os graus obtidos no exterior deverão atender ao disposto nos §§ 2º e 3º, do art. 48, da Lei no 11.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) _ e a legislação pertinente e complementar.

4.7.4 - Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos da comprovação.

4.7.5 - Serão admitidos somente documentos comprobatórios relativos a cada categoria apresentados no ato da inscrição.

4.7.6 - Cada título será pontuado uma única vez.

4.7.7 - A **Unidade Acadêmica** divulgará no site oficial da UFU (www.ingresso.ufu.br) a data e horário para realização de cada avaliação.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 14/11/2017, às 23:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0149636** e o código CRC **4B5B3FB6**.

Referência: Processo nº 23117.006302/2017-36

SEI nº 0149636